

DECRETO 1348/2015
de 10 de Fevereiro de 2015

“Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária do Executivo e dá outras providências”.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 529/2014, art. 4º, Inciso III, de 02 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificada na seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0005.1008 – Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....FR 05...R\$ 15.000,00
TOTAL R\$: 15.000,00

Art. 2º O recursos transpostos pelo artigo 1º correrá por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0005.2024 – Manutenção Pré-Escola
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas.....R\$ 15.000,00
TOTAL R\$: 15.000,00

DECRETO 1348/2015
de 10 de Fevereiro de 2015

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 10 de Fevereiro de 2.015.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra em 10/02/2015.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD